PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

LEI Nº 387, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Município de Limeira do Oeste-MG, a adquirir Imóvel Rural, situado na Zona Suburbana deste Município, que menciona.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 116, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste-MG, autorizado a adquirir do Senhor Laerte Dias de Lima, um imóvel rural, situado na Zona Suburbana deste Município, com a área de 00.52.16,26 hectares, situado no Córrego do Reserva, sem benfeitorias, terras de cerrado e campos, neste Município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, matriculado no CRI sob o nº 8.845, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Começa no marco 4, de onde segue em direção ao marco 13 no azimute de 123°20'38'' em uma distância de 50.834 m, segue em direção ao marco 8 no azimute de 202°58'10"em uma distância de 113.26 m, confrontando do marco 4; 13 e 8 com Laerte Dias de Lima, pôr cerca de arame, segue em direção ao marco 7 em uma distância de 12.68 m, deste no mesmo alinhamento segue até o marco 6 em uma distância de 47.27 m, confrontando do marco 8; 7 e 6 com a Estrada Municipal, defletindo à direita, segue em direção ao marco 5 em uma distância de 14.241 m, confrontando com o Pátio do Cemitério, defletindo à direita, segue em direção ao marco 4, onde deu se origem a descrição, uma distância de 80.659 m, confrontando com o Cemitério Municipal, perfazendo uma área de 5.216,26 metros quadrados ou 00.52.16, 26 hectares."

Art. 2º - Referido imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal e destina-se a ampliação do Cemitério local.

Art 3º - O valor do mencionado imóvel é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que será pago na ocasião de outorga da competente escritura, sendo que, o aludido imóvel foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme laudo anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Limeira do Oeste MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

Art. 4º - Para efetivação da presente aquisição, o Município despenderá a quantia de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), incluídas as despesas com a outorga da escritura, correndo tal despesa por conta da dotação orçamentária: 02.04-Sec. Mun. Planejamento Des. Urbano; 15.451.0006.1.004-Aquisição Desapropriac. Imóveis; 4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG,21 (vinte e um) de junho de 2004.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município